



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
TERÇA-FEIRA  
21 DE MARÇO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.185**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	16
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	18
PREVIPALMAS.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 387 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 19/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2023:

DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA;  
ILTON GABRIEL DA SILVA DO SANTOS;  
JAMESON PEDRO LEITÃO DE ARAÚJO;  
LEANDRA DE ARAÚJO ANDRADE;  
LEIDIANE FERREIRA DA SILVA;  
LUIZ RIBEIRO GLÓRIA;  
RAIFRAN GUARAJARA MENDES;  
REGIANE BARBOSA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 388 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 21 de março de 2023:

I - Fundação Municipal de Juventude de Palmas:

Assessor Técnico II - DAS-7, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTANA;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, ANA LARA NERES REIS;

Assistente de Gabinete I - DAS-8, GIOVANNA SOUSA RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 389 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004189 e Parecer nº 143/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MATEUS FERNANDES ARAÚJO, para exercer o cargo de Fiscal de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 390 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 70/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROSANA CORREIA, para exercer o cargo de Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 391 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004189 e Parecer nº 143/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de março de 2023:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

ANDRÉ LUAN MENDES ARAÚJO;  
DOMINGOS BARBOSA MARTINS;  
EDILSON MARTINS MONTEIRO;  
EDUARDO SOARES FARIAS;  
EDVAN ALVES DIAS;  
GEORTON NOLETO BARBOSA;  
JOEL RIBEIRO DE SOUSA  
JOSÉ WILSON FRANÇA DA SILVA;  
JOSUÉ SOUZA MENDONÇA ANDRADE;  
JUAREZ FERREIRA;  
JUCELINO RODRIGUES SOUSA;  
JUSCELINO DIAS CARDOSO;  
LUZIVAN ARAÚJO FERREIRA;  
ORLEI DA SILVA SANTOS;  
PAULO JEFFERSON LEMES DOS SANTOS;  
VERDIANO CIRQUEIRA DE SOUSA;  
WEBESTER OLIVEIRA MENDES FILHO;

II - Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h,  
DENILSON ALVES LACERDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 392 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 70/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de março de 2023:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

AILTON OLIVEIRA MENDES;  
AIRTON QUEIROZ DE OLIVEIRA;  
ANTONIO BONFIM ALVES DA ROCHA;  
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS;  
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA;  
APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA;  
DIOMAR OLIVIERA DE SOUZA;  
ELENILSON ALVES DE FREITAS;  
ELIELSON SOARES DO NASCIMENTO;  
ENEVALDO ALVES CAVALCANTE;  
EVERCINO PEREIRA DOS SANTOS;  
EZEQUIAS VIANA DA SILVA;  
FRANCISCO DE OLIVIERA SANTANA;  
ISMAEL AQUINO FEITOSA;  
JARDEL RIBEIRO DE SOUSA;  
JEFFERSON WYTEMBERG DE LIMA SILVA;  
JURIVALDO FRANCA DOS SANTOS;  
JUSCELINO FRANCISCO LIMA DOS SANTOS;  
LEANDRO ATAÍDES RIBEIRO;  
LOURIVAL ALVES VALUAR;  
MANOEL ALVES RODRIGUES;  
MANOEL LAZÁRO EVANGELISTA DA SILVA;  
MARCO ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS;  
ORLEI DA SILVA SANTOS;  
PAULO HENRIQUE GOMES REIS;  
PAULO JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS;  
RODRIGO PEREIRA DE OLIVIERA;  
SÉRGIO BRITO DIAS;  
THIAGO RIBEIRO DE SOUSA;  
TULIO ÍTALO MARINHO SARAIVA;  
VIRGILON TEIXEIRA BONFIM;  
WESLEY NERES OLIVEIRA;

II - Borracheiro-40h, TAD RANGNER FREITAS LUSTOSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**ATO Nº 393 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023007409, Parecer nº 155/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, no Gabinete da Prefeita, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de abril de 2023:

I - Analista de Recursos Humanos-40h, VALÉRIA DOS SANTOS FONTES;

II - Analista Técnico-Administrativo-40h:

JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO RODRIGUES;  
LILYANE DA SILVA COELHO MENEZES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 394.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado vago o cargo efetivo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento em 30 de janeiro de 2023, da servidora IRENILDE ARAÚJO CHAVES, matrícula nº 413019721.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**DESPACHOS DA PREFEITA****MENSAGEM Nº 13/2023**

Palmas, 21 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
VEREADOR José do Lago Folha Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Palmas  
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares que, nos termos do Art. 48 e 71, IV, da Lei Orgânica do Município, o VETO TOTAL, por inconstitucionalidade, ao Autógrafo de Lei nº 11, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a realização de consultas populares concernentes às questões locais.

Ouvida a Procuradoria-Geral do Município, manifestou-se pelo veto.

Primordialmente, observa-se que o Autógrafo de Lei apresenta inconstitucionalidade, por disciplinar matéria afeta à Lei Orgânica do Município de Palmas.

O Autógrafo de Lei dispõe sobre a realização, concomitantemente às eleições municipais, das consultas populares sobre questões locais, que serão aprovadas pela Câmara Municipal e encaminhadas à Justiça Eleitoral, nos termos do dispositivo constitucional:

“Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;  
II - referendo;  
III - iniciativa popular.

(...)

§ 12. Serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 (noventa) dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.

§ 13. As manifestações favoráveis e contrárias às questões submetidas às consultas populares nos termos do § 12 ocorrerão durante as campanhas eleitorais, sem a utilização de propaganda gratuita no rádio e na televisão.

(...)”

Nesse sentido, a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1988, regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do Art. 14 da Constituição Federal, e no Art. 6º prevê que nas demais questões, o plebiscito e referendo serão convocados na conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a seguir transcrito:

Art. 6º Nas demais questões, de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o plebiscito e o referendo serão convocados de conformidade, respectivamente, com a Constituição Estadual e com a Lei Orgânica.

Ocorre que a legislação municipal de Palmas é omissa quanto à matéria, em razão disso, antes de lei dispor sobre a matéria, é condição imprescindível constar na Lei Orgânica as questões referentes ao plebiscito e referendo, em simetria à Constituição Federal.

Ante os fundamentos e fatos explicitados, por ser flagrante a inconstitucionalidade, VETO TOTALMENTE o Autógrafo de Lei nº 11, de 23 de fevereiro de 2023, e submeto as razões à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, na oportunidade que expresso votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 326, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor CESAR DOMINGUES DE SOUSA, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 327, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 381-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: RAFAEL AIRES CAVALCANTE FRÖES; leia-se: RAFAEL AIRES CAVALCANTI FRÖES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 328, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 353-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: CARLOS ALBERTO DA SILVA ABREU; leia-se: CARLOS ALBERTO DA SILVA ABREU NOLETO;

II - Ato nº 355-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: MENDE SÁ MARQUES CAVALCANTE; leia-se: MEN DE SÁ MARQUES CAVALCANTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**PORTARIA Nº 154/GAB/SEPLAD, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor(a) GEOVAH DAS NEVES JUNIOR, matrícula nº 155781, ocupante do cargo de Engenheiro lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir da data do pedido, qual seja, 27/02/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023013374.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 16 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 157/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Secretaria Municipal de Finanças O (a) servidor (a) CHRISTIANE MEIRELES ALVES, matrícula nº 140511, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2023.

Palmas, 17 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 158/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Agência de Transporte Coletivo de Palmas O (a) servidor (a) RUAN RICARDO DE ARAÚJO CASTRO LAGES, matrícula nº 413019345, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Palmas, 17 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano



**PORTARIA Nº 159/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD,  
DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Natália Barbosa Ferreira-Matrícula 413050532, Priscila de Sousa Leitão – Matrícula 413050533 e Jakeline Rocha Moura – Matrícula 413043177, com os encargos de Gestores dos Contratos discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
202202064	04/2022	ANTONIO CUSTODIO-ME	Contratação dos Serviços de Chaveiro com Fornecedor de Materiais
2022018746	015/2022	CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (01.600.839/0001-55)	Contratação de Pessoa Jurídica na prestação de serviço especializado em Agente de Integração de Estágio, que deverá intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de Nível Médio, superior e pós-graduação.
2022058844	012/2022	GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA- EPP	Fornecimento de Carimbos.

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 17 dias do mês de março de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023  
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de abril de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 015/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática, computadores e nobreaks, com garantia on site, para atender a Secretaria de Finanças, instruído no processo nº 2022054695. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância Confirmar o Lançamento
GARCIA MOTA ENGENHARIA LTDA	21682/2022 MF	2022061096	

Palmas, 20 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, “a” c/c art 24, II e Art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
COLOR PRINT GRAFICA E EDITORA EIRELI	ISS-AF-SN	22597-22598-22599-22600-22601	2023011924- 2023011925- 2023011926- 2023011929- 2023011930
GARCIA MOTA ENGENHARIA LTDA	ISS-AF-SN	22385-22386-22387-22388-22389	2023002970- 2023002973- 2023002977- 2023002978- 2023002979
GARCIA MOTA ENGENHARIA LTDA	MF	22232-22375	2022072380- 2023001793

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir, e cumprimento no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação:

Razão Social	Processo	Nº Despacho/Decisão
GRISON E CIA LTDA.	2023017246	DESPACHO Nº 05/2023/JUREF. Intime-se o contribuinte para juntar o instrumento procuratório com poderes específicos para reclamar o lançamento de IPTU do imóvel objeto da Reclamação de Lançamento.

Palmas, 17 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
L F FREGONESI ESTUDIO DE CRIAÇÃO LTDA	7396-7397-7398-7399-7400 ITBI-NL	2023012170- 2023012166- 2023012162- 2023012172- 2023012175
DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI - EPP	7427-7476/ ISS-ESTIMATIVO	2023000843- 2023007965

Palmas, 20 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019

PROCESSO: 2019039860.  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de roçadeiras tipo costais para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 22.613,68 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000-103, Ficha: 20230840 e Nota de Empenho nº 5428 de 23 de fevereiro de 2023.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Masesa – Serviços e Manutenção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 10.310.000/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor José Cardoso Filho, RG nº 537.362 SSP/DF e CPF nº 214.603.611-72.  
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

### EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215.  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 1.487.716,61 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20223308 e Nota de Empenho nº 3749 de 17 de fevereiro de 2023.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, portador da CNH nº 03829645511 DETRAN/RN e CPF/MF nº 054.551.904-74.  
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2023

PROCESSO: 2022072291.  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: Dina Rodrigues Vieira Almeida Ltda.  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de alimentação tipo marmiteix, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.731.030,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil e trinta reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734 e 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Fichas: 20230840 e 20230823 e Notas de Empenho Nºs 6830 e 6831 de 10 de março de 2023.  
VIGÊNCIA: 31/12/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, por meio de sua representante legal a senhora Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora da Carteira de Identidade nº 1155392 SSP/TO e CPF nº 919.232.041-49.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2023

PROCESSO: 2022032825  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: V. G. Cezar & Filha Ltda.  
OBJETO O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de areia grossa lavada, areia fina lavada, pó de seixo, seixo britado nº 0, seixo britado nº 01, seixo britado nº 3 e pedrisco rolado nº 0, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL: R\$ 317.550,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, 15.451.5000-2720 e 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Fichas: 20230796, 20230804 e 20230839 e Notas de Empenho nºs 6813, 6814, 6816 e 6817 de 10 de março de 2023.  
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa V. G. Cezar & Filha Ltda, CNPJ Nº 26.889.121/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Valdir Ghisleni Cezar, RG nº 2051.9371 SSP/PR e CPF nº. 335.687.079-34.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0105, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora PAULA DAIANY LEITE REZENDE ARANTES, matrícula funcional nº 413001723, cargo Professor – Nível II, função Professor Anos Iniciais, lotada no Centro Municipal Francisca Brandão, para 20h, a partir de 13/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/03/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0106, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora CLACI MARIA BENATI, matrícula funcional nº 255611, cargo Professor – Nível II, lotada na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, para 40h, a partir de 14/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0107, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária do servidor ANTÔNIO DA COSTA SILVA, matrícula funcional nº 130521, cargo Professor – Nível II, função: Auxiliar da Biblioteca, lotado na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, para 40h, a partir de 14/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

### PORTARIA Nº 108, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inc. XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que atenda a Administração Municipal, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº Ato Nº 827 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 31 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo administrativo nº 2023007049, que comprova a dispensa da licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 0143/2023/SETCI/CGM/NUSCIN SEMED, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c Art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer nº 165/2023/SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao Art. 61 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com base no Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica na modalidade "serviço medido", para atender a sede da Secretaria Municipal da Educação, anexos e Unidades Educacionais, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, perfazendo um valor estimado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 12.122.8001.8411; natureza de despesa: 3.3.90.39; fonte: 15500000200103; fichas: 20230428.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 17 dias do mês de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 20230004820  
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROPONENTES: CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS-UNICATOLICA  
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório



para estudantes da UNIP junto às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, CPF nº 746.302.023-15, RG nº 285.991.495 SSP/CE, CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS-UNICATOLICA, representado pelo Sr. GILLIANO JOSE MAZZETTO DE CASTRO, CPF 013.362.231-73 e RG 16723661 SSP/MT.

Palmas, 15 de março de 2023.

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2022

PROCESSO Nº: 2022036084

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROPONENTES: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para estudantes da UNIP junto às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, CPF nº 746.302.023-15, RG nº 285.991.495 SSP/CE, UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP, representada pela Vice Reitora CLAUDIA MEUCCI ANDREATINI, CPF 144.103.748-93 e RG 15.520.234 SSP/SP.

Palmas, 14 de março de 2023.

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

##### CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

###### PORTARIA Nº 014, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023009716 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é contratação de empresa de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	17/03/2023
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência e 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de março de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
PRESIDENTE DA ACCEI

###### PORTARIA Nº 015, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023009900 firmado com a empresa KG FERRAZ – EIRELLI - ME



inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é contratação de empresa de serviços contábeis e fiscais,.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	20/03/2023
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2022076273  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELLI-ME  
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza  
VALOR TOTAL: R\$ 16.799,69 (dezesesseis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022076273.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04.

#### CMEI CANTINHO DO SABER

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA

GARCIA ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 127.342,59 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022033832, tendo como objeto a instalação de sistema de captação de energia solar.

Palmas – TO, 20 de março de 2023.

Beatriz Inês Corteze Hirsch  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CMEI FONTES DO SABER

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº 2023010062.  
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI ME  
OBJETO: Aquisição de recarga de gás  
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023010062  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa: K G FERRAZ EIRELI ME. Inscrita no CNPJ nº:22.460.102/0001-22, por sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### E. M. DARCY RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 013, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023005433 firmado com a empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, cujo objeto é Limpeza e tratamento do piso para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	16/03/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023005433  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
OBJETO: Limpeza e tratamento do piso  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023005433.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, por meio de seu representante legal o Sr. WENDEL URCINO MARTINS, inscrito no CPF nº 043.471.981-16 e portador do RG nº 101.378 SSP/TO.

#### E. M. DEGRAUS DO SABER

##### PORTARIA Nº013, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2023, Processo nº 2023011226 firmado com a empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/001-69, cujo objeto é Serviço de Reparos e Manutenção Predial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	20/03/2023
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023011226  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL  
VALOR TOTAL: R\$: R\$ 13.877,06 (Treze mil oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011226

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023.

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o Sr.º Leonardo Mariano Proença, inscrito no CPF sob nº 049.780.501-46 e portador do RG nº 949576 SSP/TO.

## E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

Processo nº 2022053487

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

CONTRATADA: SÉRGIO DE GÓES MONTEIRO FILHO

OBJETO: Instalação de sistema de capacitação de energia solar  
VALOR TOTAL: R\$326.437,58 (Trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022053487.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza de Despesas: 44.50.51; Fontes: 003030361/00200 e 0361.

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa; SÉRGIO DE GÓES MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, por meio de sua representante legal a Sra. Sérgio de Góes Monteiro Filho, inscrita no CPF nº 089.830.638-82 e portadora do RG nº 0012944747 SS/TO.

## E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública, da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 12.218,50 (doze mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 24.635,40 (vinte quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTRONO DE PALMAS- APRAFEP, com o valor total de R\$ 17.215,60 (dezesete mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023003121, tendo como objeto a aquisição de alimentos, provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas/TO, 21 de março de 2023

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## E. M. JORGE AMADO

### ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 008, da Tomada de Preço nº 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.180, de 14 de março de 2023, pag. 18.

Onde se lê:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leia-se:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 001/2023

Palmas/TO, 21 de março de 2023.

Hely Martins Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 009, da Tomada de Preço nº 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.180, de 14 de março de 2023, pag. 18.

Onde se lê:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leia-se:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 001/2023

Palmas/TO, 21 de março de 2023.

Hely Martins Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI – EPP. Com o valor total de R\$ 79.960,86 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022009712, tendo como objeto a contratação de empresa para implantação de subestação particular de 112,50 KVA desta unidade de ensino.

Palmas/TO, 21 de março de 2023.

Josenilda Gomes de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

### PORTARIA Nº 012, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023001407 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios referente ao ano de 2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araujo	413000800	16/03/2023
SUPLENTE	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 21 de março de 2023.

Fernando Osório Pereira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 013, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023001407 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios referente ao ano de 2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araujo	413000800	16/03/2023
SUPLENTE	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 21 de março de 2023.

Fernando Osório Pereira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 014, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas



públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023001407 firmado com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATO - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios referente ao ano de 2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	16/03/2023
SUPLENTE	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 21 de março de 2023.

Fernando Osório Pereira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023**

PROCESSO Nº: 2023001407  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO- ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.059,00 (Vinte e oito mil e cinquenta e nove reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023001407.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365;

15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP-CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023**

PROCESSO Nº: 2023001407  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.390,50 (Vinte e dois mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023001407.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE A AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.434 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023**

PROCESSO Nº: 2023001407  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES  
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATO - COOPRATO  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.250,27 (Dezoito mil duzentos e cinquenta reais vinte e sete).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023001407.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA- COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº 013.501.111-63 e portador do RG nº 670.892-SSP/TO.

**E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 2023003124  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
 OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS  
 VALOR TOTAL: R\$9.000,00 (nove mil reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2023003124.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Senhor ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 00077790 SSP/MS.

**SECRETARIA DA SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO Nº: 2021065895  
 ESPÉCIE: Contrato de Compra  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
 CONTRATADA: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares LTDA - EPP  
 OBJETO: Aquisição de Fórmula Láctea Infantil tipo 1 e 2, para atender crianças lactantes do Núcleo de Assistência Henfil, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2023 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.305.3000-2739.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a empresa Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 08.088.996/0001-40, com sede na Avenida Aloizio de Oliveira, Bairro Oneida Mendes, nº 57, Uberaba, Minas Gerais, CEP nº 38.082-188, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Liliane Cristina de Paula.  
 DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, Art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário

da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. PalmasTO, 20 de março de 2023.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018012454	UTILICOM COMERCIAL LTDA - ME	SUPERMERCADO SERVE BEM	1580/2017	07/0/2023
2019030726	REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA - EPP	REAL MAIA	002251	07/1/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019030784	MINIMERCADO DONA MARIA EIRELI - ME	MINIMERCADO DONA MARIA	002512	07/1/2023
2019071280	MONTEIRO E CAVALCANTE LTDA - ME	ESTÉTICA CARLA FERRAZ	2019053811	07/2/2023
2019061675	GELATERIA MILANI EIRELI - EPP	GELATERIA MILANI	002148	07/3/2023
2018012411	UTILICOM COMERCIAL LTDA - ME	SUPERMERCADO SERVE BEM	1580/2018	07/4/2023
2019048049	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES	ACE DA ESCOLA MUN. DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES	000486	07/9/2023
2018011753	A. GADOTTI FERNANDES EIRELI - ME	CANTINA DO SUL	001826	08/0/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018020262	RESTAURANTE GIRAFFAS DOURADO EIRELI - ME	GIRAFFAS	002118	07/5/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018029153	MINIMERCADO DE CASA EIRELI - ME	MINIMERCADO E PANIFICADORA DICASA	001813	07/6/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019048055	HAVANA'S CAFE LTDA - ME	LE CLUB SANTE	000173	07/8/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, I e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019061611	CLÍNICA DO PULMÃO E ODONTOLOGIA LTDA - ME	CLÍNICA DO PULMÃO E ODONTOLOGIA	2019043168	08/1/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO  
 Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
 VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561  
 Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 02/2023/GAB/SEHAB**

Dispõe sobre o distrato de Termos de Posse, Acordo e Ajuste de Conduta – TAC e/ou Termo de Concessão de Direito Real de Uso, de beneficiários de unidades habitacionais do Programa Habitacional oriundo do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, Contrato de Repasse Nº 301.596-64/2009, e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Contrato de Repasse Nº 227.256-86/2007, ou outros afins, no Município de Palmas - TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as hipóteses de rescisão do Termo de Posse, Acordo e Ajuste de Conduta – TAC e/ou Termo de Concessão de Direito Real de Uso, firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal da Habitação e a(s) pessoa(s) física(s), na qualidade de beneficiário(s) do Programa Habitacional oriundo do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, Contrato de Repasse Nº 301.596-64/2009, e do Programa de Aceleração do Crescimento, Contrato de Repasse Nº 227.256-86/2007 no Município de Palmas - TO.

Art. 2º O Termo de Posse, Acordo e Ajuste de Conduta e/ou o Termo de Concessão de Direito Real de Uso será rescindido por:

I - Desvio de finalidade;

II – Por Abandono do imóvel sem motivo justificado;

III - Por alienação do imóvel;

IV - Por solicitação do beneficiário;

V - Por decisão judicial;

VI - Por falsidade documental e/ou falsidade ideológica durante o processo seletivo;

VII - Descumprimento da legislação regulamentadora e qualquer cláusula do ajuste, perdendo neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza.

§1º Ocorrerá desvio de finalidade, previsto no inciso I, quando o beneficiário der destinação diversa de sua moradia e de sua família;

§2º O abandono do imóvel por motivo injustificado, por um período igual ou superior a 60 (sessenta) dias;

§3º A alienação do imóvel consistirá na venda, cessão, doação, permuta, locação, não podendo ser objeto de partilha nos casos de separação conjugal ou dissolução de sociedade de fato, ou qualquer outra forma de transferência de seu uso ou ocupação a terceiros. Estas infringências serão comprovadas por meio de relatórios de monitoramento pós ocupação, denúncia(s), registro(s) fotográfico(s), e/ou entre outras documentações necessárias.

§ 4º A solicitação de distrato do Termo de Posse, Acordo e Ajuste de Conduta e/ou Termo de Concessão de Direito Real de Uso a pedido do beneficiário, previstos no inciso IV, ocorrerão quando:

a) o Termo de Posse, Acordo e Ajuste de Conduta e/ou Termo de Concessão de Direito Real de Uso for assinado por um casal, e ocorrer o divórcio ou a dissolução de união estável, e uma das partes solicitar o distrato e o outro não, a parte que solicitou deverá assinar o Termo de Desistência e se desvinculará totalmente do imóvel, tanto dos direitos quanto dos deveres relacionados ao bem, sendo vedado o posterior cancelamento do Termo de Desistência.

b) o Termo de Posse, Acordo e Ajuste de Conduta e/ou Termo de Concessão de Direito Real de Uso for assinado por um casal e o relacionamento destes vier a finalizar, antes do prazo de 10 (dez) anos de monitoramento pós ocupação, o imóvel não será objeto de distrato ou de partilha de bens, porém o ex-casal deverá comparecer à Secretaria Municipal da Habitação a fim de informar ao ente público se procederá a assinatura do Termo de Acordo Amigável indicando qual das partes continuará residindo no imóvel, caso não haja acordo a posse do bem ficará preferencialmente em nome da mulher ou do cônjuge que ficar com a guarda dos filhos, até a formalização de decisão judicial.

c) as situações elencadas nas alíneas “a” e “b”, referentes às obrigações de moradia, ficarão sob a responsabilidade do cônjuge que estiver residindo no imóvel, a partir da data do divórcio ou da dissolução de união estável, salvo decisão judicial em contrário.

§5º A rescisão por decisão judicial, previsto no inciso V, ocorrerá quando:

a) por impedimento de ocupação ou retirada da unidade habitacional por invasão ou ameaça de terceiros, que será comprovada por meio de declaração do ente público responsável pela indicação da demanda, acompanhada de Boletim de Ocorrência ou declaração do órgão de segurança pública;

b) atender à medida protetiva prevista na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que será comprovada mediante apresentação de decisão judicial ou cópia da petição inicial do Ministério Público que formaliza a ação penal;

c) atender a um programa de proteção às vítimas e testemunhas, que será comprovada por documento emitido pelo conselho deliberativo do programa de proteção.

§6º O distrato por falsidade documental e/ou falsidade ideológica durante o processo seletivo, previsto no inciso VI, ocorrerá quando for comprovado por meio de relatório(s) de monitoramento pós ocupação, denúncia(s), registro(s) fotográfico(s), Boletim de Ocorrência dentre outras documentações necessárias.

§7º Constatado o descumprimento da legislação regulamentadora e qualquer cláusula do ajuste, especialmente no tocante à responsabilidade do beneficiário pela unidade habitacional referente à conservação, segurança e manutenção do imóvel, que inclui o cumprimento do Manual do Proprietário da Unidade Habitacional, as normas/estatuto da Associação e/ou Condomínio, especialmente o adimplemento da taxa/despesa condominial, relativa à manutenção do empreendimento. Nesta hipótese, o beneficiário perde a(s) benfeitoria(s) de qualquer natureza incidente sobre o imóvel.

§8º Na hipótese de inadimplemento da taxa/despesa condominial o(s) beneficiário(s) será(ão) notificado(s), para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar(em) o termo de quitação ou o parcelamento do débito, junto a associação e/ou condomínio, sob pena de distrato.

Art. 3º As situações previstas no §5º, do Art. 2º, o titular do Termo de Posse, Acordo e Ajuste de Conduta e/ou o Termo de Concessão de Direito Real de Uso poderá optar pela desistência do benefício mediante assinatura de declaração, podendo ser reabilitado em nova seleção habitacional ou ser beneficiado novamente com outra unidade habitacional dentre as disponíveis nos programas habitacionais do Município de Palmas.

Art. 4º No período de monitoramento pós ocupação, a Secretaria de Habitação realizará o acompanhamento do cumprimento da legislação regulamentadora referente ao Programa Habitacional, bem como das cláusulas contratuais.

Parágrafo único. Constatando-se a ocorrência de qualquer descumprimento das normas e cláusulas do Termo de Posse, Acordo e Ajuste de Conduta e/ou o Termo de Concessão de Direito Real de Uso o(s) beneficiário(s) será(ão) devidamente notificado(s) acerca da situação verificada para que possa exercer seu direito de defesa e contraditório, podendo apresentar suas razões e provas acerca da constatação levantada, que será analisado pela comissão permanente, submetendo o relatório a autoridade superior.

Art. 5º O beneficiário que tiver o Termo de Posse, Acordo e Ajuste de Conduta e/ou o Termo de Concessão de Direito Real de Uso rescindido por infringência elencada nesta Portaria não poderá participar de novos sorteios habitacionais ou receber outro benefício habitacional no país, excetuadas as hipóteses do Art. 3º ou análise da comissão permanente e decisão favorável da autoridade superior.

Art. 6º A retomada do imóvel ensejará na inserção de nova família suplente, de acordo com a ordem no Cadastro Habitacional da Secretaria da Habitação.

Parágrafo único: O imóvel objeto de distrato passará por Laudo de Vistoria, visita in loco pelo novo beneficiário que conhecerá a situação da unidade habitacional, comprometendo-se a arcar com os custos e despesas oriundas de eventuais reparos e manutenções de ordem física/estrutural do referido imóvel,



mediante Termo de Responsabilidade e Compromisso, aceitando as condições de habitabilidade e se responsabilizando pela manutenção da unidade habitacional.

Art. 7º Emitido o Termo de Posse, Acordo e Ajuste de Conduta e ocorrendo o óbito do(s) beneficiário(s) do imóvel, o(s) herdeiro(s) e ou representante legal têm o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ciência do fato, para reivindicar o direito de posse da unidade habitacional, onde será realizado Termo de Compromisso de Cumprimento do Termo de Posse, Acordo e Ajuste de Conduta pelos herdeiros e ou representante legal.

Parágrafo único: Caso o(s) beneficiário(s) não possua(m) herdeiro(s) ou o(s) mesmo(s) não se manifeste(m) o imóvel será repassado para a família suplente.

Art. 8º O descumprimento da legislação e do vínculo contratual implica no distrato entre as partes com a especificação da cessação da responsabilidade do beneficiário.

Art. 9º A Secretaria Municipal da Habitação adotarà todas as medidas administrativas cabíveis, podendo encaminhar o processo administrativo à Procuradoria Geral do Município, visando à reintegração de posse da unidade habitacional via esfera judicial.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 20 dias do mês de março de 2023.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 079, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Rua 25, quadra 38, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 600,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à Rua 25, quadra 38, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 240,00 m², Lote 02 B, situado à Rua 25, quadra 38, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 180,00 m² e Lote 02 C, situado à Rua 25, quadra 38, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023011874, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 080, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado na Quadra 33, Rua Cerejeiras, Loteamento Morada do Sol com área de 472,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado na Quadra 33, Rua Cerejeiras, Loteamento Morada do Sol com área de 236,25 m² e Lote 02 B, situado na Quadra 33, Rua Cerejeiras, Loteamento Morada do Sol com área de 236,25 m², objeto do processo nº 2023005679, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 057, de 16 de fevereiro de 2023, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PROCESSO: 2023017110

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2023

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023017110, Parecer Jurídico nº 205/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 25, inc. II, c/c o Art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 018.451.218/0001-28, para vendo de 01 ingresso para participar do evento Smart City Expo World Congress em Curitiba/PR entre os dias 22 a 24 de março de 2023. O evento é de interesse público e terá participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego. O valor total do ingresso para participação é de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023017110, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.2600.23.122.8001.8409, fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33.90.39. Ficha: 20230314.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman B. de Lyra  
SECRETÁRIO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

#### PROCESSO: 2022065494

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados, incluso sua montagem e instalação.



VALOR: R\$ 79.048,50 (Setenta e nove mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual iniciará na data de assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022047859 nos termos das Leis 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 10.406/2002 e Decretos Municipais nº 1.955/2020 e 1.031/2015 e alterações.

Classificação Orçamentária: 26.2600.23.122.8001-8409

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - 42

Fonte de Recursos: 15000000

Ficha: 20230321

Empenho: 6827

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 090.970.838-00 e do RG nº 19.419.868-6 – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.346.429/0001-85, com sede na Quadra 212 Norte, Alameda 05, Lote 19-A - Palmas – TO, neste ato representada por DIVINO SOUZA DE MORAIS, portador do RG nº 1.578.428 e do CPF: 422.527.331-87, como CONTRATADA.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 005/2023/FUNDESORTES, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 010/2020, referente ao Processo Nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito ao Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA		413041069
SUPLENTE	NATHANNA SOARES AZEVEDO	413050157

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 14 dias do mês de março de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

### PORTARIA Nº 006/2023/FUNDESORTES, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023017117, que diz respeito ao pagamento de Taxas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	KARMEN SANDRA SOARES MARTINS	413050875
SUPLENTE	JHONN LENNON T. DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 14 dias do mês de março de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PROCESSO: 2023017063**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Elétrico.

VALOR: R\$ 16.884,70

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023:** À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023017063, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa Mc comércio Atacadista de Material de Construção LTDA, CNPJ:07.137.298/0001-25, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétrico, para atender a necessidade desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 011/2023 (fls. 21 a 23) e justificativa Nº 008/2023 (fl. 36 a 39) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 16.884,70 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro e setenta

centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.122.8001.8405 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 26; Fonte: 15000000 e Ficha: 20230184.

Palmas/TO, 16 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 060/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista ELDA SANTOS MILHOMEM, matricula: 413052877, do Projeto de Pesquisa e Extensão; “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO”, para o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir de 16 de março de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e PORTARIA FESP Nº 019, DE 30 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Elda Santos Milhomem, bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março 2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 061/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista ELIANE TOMAZ DA SILVA, matricula: 413032238, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, a partir de 16 de março de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Eliane Tomaz da Silva, bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março 2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 062/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista GEOVANA GABRIELLY RODRIGUES DE CASTRO, matricula: 413049914, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, a partir de 16 de março de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Geovana Gabrielly Rodrigues de Castro, bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março 2023

## PREVIPALMAS

### PORTARIA Nº 053/2023/GAB/PREVIPALMAS, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias para a servidora FERNANDA MACHADO ZERBINI LEÃO, matrícula 41012029, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 1º a 15/02/2023, referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 a 04/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de março de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA Nº 054/2023/GAB/PREVIPALMAS, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias para a servidora REJANY ARAÚJO LIMA, matrícula 413025741, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 17 a 31/03/2023, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de março de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEIXARIA TOCANTINS PALMAS LTDA, CNPJ nº 36.439.201/0001-37, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença ambiental simplificada para a atividade 47.22-9-02 - Peixaria, com endereço na Q AE SE 31 AVENIDA LO 5, sn sala 03, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

